



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 1278/2020  
10/06/2020 - 12:05  
IND 883/2020

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **INDICAÇÃO**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que sejam realizados estudos, e após, regulamentar a Lei nº 7.306/2020, que fecha o cerco contra o cerol e linha chilena, para que aqueles com 12 anos ou menos, sejam encaminhados para acompanhamento do Conselho Tutelar.

### **JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 7.306/2020, de 10 de março de 2020, dispõe sobre a proibição do cerol, linha chilena e similares em nosso município.

A soltura de pipa é uma prática saudável e que atravessa gerações, entra ano, sai ano, a brincadeira é presente entre crianças, adolescentes e até mesmo adultos. A problemática envolta de tal atividade é o uso de cerol e linha chilena na brincadeira, artifícios esses que são cortantes e podem causar graves acidentes, inclusive fatais, principalmente entre os ciclistas e motociclistas, onde geralmente o local que a linha atinge é a região do pescoço.

Seria de grande importância, portanto, regulamentar a supracitada Lei, para que aqueles com 12 anos ou menos, sejam encaminhados para acompanhamento do Conselho Tutelar, de modo a orientar seus pais e responsáveis sobre os riscos e consequências em utilizar tais materiais.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 09 de Junho de 2020.

---

**Arthur Machado Spíndola**  
**Vereador**